

**EDITAL de RETIFICAÇÃO Nº 5 – EXAME PSICOLÓGICO**

**A COMISSÃO ESPECIAL DA GUARDA CIVIL DA PREFEITURA DE CAPIVARI**, *ad referendum* do Prefeito do Município de CAPIVARI, em cumprimento às disposições no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público Nº 1/2014, **CONSIDERANDO:**

- As disposições do item 15.1 do Edital de Abertura de Inscrições: “A inscrição do candidato implica na aceitação de todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado”;

- O que determina o item 15.3 do Edital de Abertura de Inscrições: “Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da Guarda Civil, nomeada através do Decreto Municipal Nº 6.027/2014, *ad referendum* do Prefeito do Município de CAPIVARI”;

- Que o enunciado do item 10.1 do Edital de Abertura de Inscrições tem causado dúvidas no que concerne à quantidade de candidatos que serão convocados para o Exame Psicotécnico.

- A eventual necessidade de a municipalidade contratar, no prazo de vigência do concurso público, uma quantidade maior de Guardas Civis do que aquela indicada no preâmbulo do Edital, ou de efetuar a reposição de servidores que eventualmente venham a ser exonerados, aposentados, licenciados ou de que, por qualquer outro motivo, venham a abrir novas vagas no quadro da Guarda Municipal,

**RESOLVE:**

**I - RETIFICAR** o item 10.1 do Edital de Abertura de Inscrições para assim constar:

*10.1 - O Exame Psicológico, de caráter eliminatório, será aplicado apenas aos candidatos classificados na Inspeção de Saúde, sendo convocados em quantidade suficiente para atender às necessidades da Guarda Municipal de Capivari, observando-se estritamente a ordem de Classificação Final e será realizado sob a responsabilidade de profissional credenciado na Polícia Federal, em data, local e horário a serem divulgados através de Edital de Convocação específico que será disponibilizado no site: [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capivari.*

**II – INFORMAR** que poderão ser efetuadas novas convocações observando-se as necessidades de serviço. Aos candidatos aprovados excedentes, não convocados até o prazo final de vigência do Concurso, não caberá nenhum recurso administrativo, na forma do Edital.

**III – INFORMAR** que referida retificação, ora publicada no órgão de imprensa oficial do município, será também divulgada através do site [www.publiconsult.com.br](http://www.publiconsult.com.br) e publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Capivari.

**CAPIVARI, 15 de ABRIL de 2015.**

**ANSELMO LIMA GARCIA CARABACA**

**Presidente da Comissão da Comissão Especial da Guarda Civil da Prefeitura de Capivari**

**RODRIGO ABDALA PROENÇA**

**Prefeito Municipal**